

PROCESSO

1738/12

DATA

C.M.D.G.

F. S. 01



ESTADO DE ALAGOAS

# Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

## ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZA: LEI Nº.1050/2012

ASSUNTO: AUTOTIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

## ANEXOS

## OBSERVAÇÕES

## ANDAMENTO

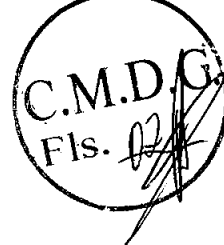
DESTINO	DATA
PLENARIO	25.05.2012.





Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS  
CGC.12.421178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.

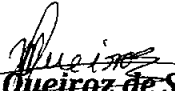


**SETOR DE PROTOCOLO**

Nesta data faço remessa do (a) lei n.º 1050/2012, de 24 de Maio  
de 2012.

registrado no Livro de Protocolo em data de  
19/06/2012 sob n.º 17381/2012, ao Ilmo. Sr. Manuel Oliveira, Diretor Administrativo  
desta Casa Legislativa.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012

  
**Marluce Queiroz de Souza**  
Setor de Protocolo

**SETOR ADMINISTRATIVO**

Nesta data autuei e registrei no Livro de tomo 001/2012, o feito sob n.º  
17381/12, encaminhando à Presidência para apreciação, conforme disposto no Art.  
2º da Portaria n.º 090/2011.

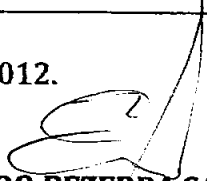
Delmiro Gouveia, 19/06/12.

**MANUEL OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

**DESPACHO**

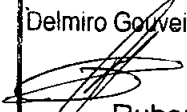
CIENTE. DO SETOR ADMINISTRATIVO PARA OS DEVIDOS  
FINS. APÓS ARQUIVAR-SE.

Delmiro Gouveia, 19/06/2012.

  
**ERIVALDO BEZERRA SANDES**  
Presidente

Remessa  
Nesta data faço remessa dos autos ao  
Setor Administrativo.

Delmiro Gouveia. 19. 100. 12.



Rubens Souza Silva  
Setor de Comunicação

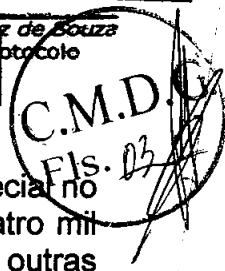


ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL  
**PROTOCOLO**  
Nº 1738  
EM 19.06.2012  
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia  
FUNCCIONARIO

**Lei n.º 1050/2012, de 24 de maio de 2012**

*Mariuce Queiroz de Souza*  
Setor de Protocolo



Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, consoante especificação a seguir:

- 08 – Sec. de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.**
- 081 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08 – Assistência Social**
- 244 – Assistência Comunitária**
- 0006 – Cidadania Garantida**
- XXXX – Manutenção do IGD – SUAS.**

339014/2000	Diárias	R\$	2.000,00
339036/2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	4.000,00
339039/2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	4.000,00
449052/2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>34.500,00</b>

**Art. 3º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 25 de abril de 2012.

**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito

